

# NOVOS SALÁRIOS a partir de 1 de Julho de 2015



Julho  
2015

Folha Sindical - Trabalhadores do Comércio a Retalho do Distrito de Setúbal

Ao fim de um processo negocial longo, foi possível chegar a acordo para a revisão global do Contrato Colectivo de Trabalho e tabelas salariais para o ano de 2015.

O CESP e as associações patronais acordaram ainda em requerer a Portaria de Extensão do CCT e dos salários a todos os trabalhadores de todas as empresas do comércio a retalho do distrito de Setúbal a partir de 1 de Julho de 2015.

De todos os direitos e deveres previstos no Contrato Colectivo de Trabalho salientamos algumas cláusulas:

#### Cláusula 24ª (Horário de Trabalho)

1 - O período normal de trabalho terá as seguintes durações diárias e semanais:

- a) Oito horas por dia e quarenta horas por semana para os trabalhadores cujos horários sejam organizados por forma que não haja prestação de trabalho nem ao sábado, a partir das 13 horas, nem ao domingo;
- b) Oito horas por dia e quarenta horas por semana para os trabalhadores cujos horários sejam organizados por forma que não haja prestação de trabalho ao domingo;
- c) Oito horas por dia e quarenta por semana nos estabelecimentos de venda ao público que não pratiquem o encerramento ao domingo;
- d) Oito horas por dia e trinta e nove horas por semana para os trabalhadores de escritório;
- e) Oito horas por dia e trinta e sete horas e meia por semana para os trabalhadores técnicos de desenho.

2 - Relativamente aos diversos horários previstos no número anterior, o descanso semanal será de:

- a) Um dia e meio por semana, abrangendo sábado desde as 13 horas e domingo, para os trabalhadores cujo horário seja o previsto na alínea a) do número anterior; ficando o gozo do outro meio-dia a negociar entre o trabalhador e a entidade patronal;
- b) Dois dias, um dos quais o domingo, sendo o outro dia rotativo de segunda-feira a sábado, inclusive, para os trabalhadores cujo horário seja o previsto na alínea b) do número anterior;

c) Dois dias completos e consecutivos, organizados de forma rotativa e coincidindo com o sábado e o domingo pelo menos uma vez por mês;

d) Dois dias, que serão sempre sábado e domingo, para os trabalhadores de escritório e técnicos de desenho.

3 - Os trabalhadores que trabalhem nos estabelecimentos de venda ao público que não pratiquem o encerramento ao domingo têm direito a um subsídio mensal igual a 20% do valor do salário mínimo da respectiva categoria. (...)

#### Cláusula 34ª (Trabalho em dias de descanso e feriados)

1 - O trabalho prestado em dias de descanso semanal obrigatório será pago com o acréscimo de 150% e confere ao trabalhador o direito a um dia de descanso compensatório remunerado num dos 3 dias seguintes.

2 - Os trabalhadores que prestam trabalho normal em dias feriado, em empresas legalmente dispensadas de suspender o trabalho nestes dias, têm direito remuneração especial que será igual à retribuição normal acrescida de 150%.

3 - Os trabalhadores que prestam trabalho em dias feriado, em empresas que estão encerradas nesses dias, têm direito a remuneração especial que será igual à retribuição normal acrescida de 150%.

**Nos locais de trabalho devemos agora agir para que os salários sejam actualizados, com efeitos a 1 de Julho de 2015.**



**Garante os teus direitos  
Sindicaliza-te**



**No CESP  
o sócio em primeiro lugar!**

Delegação Regional Setúbal: Av. 5 de Outubro, 121 - 2º. C 2900-311 Setúbal - Tel. 265 52 20 47 - Fax 265 22 87 46 E-mail: [cespsetubal@cesp.pt](mailto:cespsetubal@cesp.pt)  
Delegações Locais: ALMADA - Rua Carvalho Serra, nº 36-B 2800-044 Almada Tel: 21 275 03 45 Fax: 21 275 03 45 E-mail: [cespalmada@cesp.pt](mailto:cespalmada@cesp.pt)  
BARREIRO - Rua João de Deus, nº 4 - A 2830-061 Barreiro Tel: 21 206 09 41 E-mail: [cespbarreiro@cesp.pt](mailto:cespbarreiro@cesp.pt)  
SINES - Rua de Ferreira, nº 4 Bloco C7 - 7520-195 Sines Tel: 26 963 28 70 Fax: 26 963 28 70

**Anexo III**  
**Enquadramento das Profissões e Retribuições Mínimas**  
**A partir de 1 de Julho de 2015**

NIVEL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Tab I	Tab II	Tab III
I	Praticante do 1º ano (Com), Aprendiz do 1º ano, Pacote do 1º ano (Vig.Limp.)	507	509	515
II	Praticante 2º ano(Com) Aprendiz 2º ano, Pacote 2º ano (Vig.Limp.) Aprendiz (Cab.)	507	509	515
III	Praticante do 3º ano (Com), Aprendiz do 3º ano, Pacote do 3º ano (Vig.limp.),	507	509	515
IV	Praticante do 4º ano (Com), Aprendiz do 4º ano, Ajudante (Cab.)	507	509	515
V	Caixeiro-ajudante e operador-ajudante 1º ano (Com.) Estagiário 1º ano (Esc), Aj. 1º ano (Elect.) , Aj. relojoeiro 1º ano (Reloj.)	507	509	515
VI	Caixeiro-aj. e operador aj. 2º ano (Com.) Aj. 2º ano (Elect.), Estagiário 2º ano e dactilógrafo 1º ano (Esc), Estagiário 2º ano (Hot.), Ajd. Relojoeiro 2º ano (Reloj.), Trabalhador auxiliar (Manut. e estética)	507	509	515
VII	Praticante do 1º ano (C.Civil), Tirocinante do escalão II (T.Des.)	507	509	515
VIII	Estagiário 3º ano e dactilógrafo 2º ano (Esc.), Servente limpeza (Vig. Limp.),	510	514	521
IX	Distribuidor, embalador, op. máq embalar, Rotulador, Etiketador e Servente (Com.) Pré-oficial 1º ano (Elect.), Praticante 2º ano (Met.) Costureira e bordadora (Cost), Continuo, Porteiro, Guarda e Vigilância (Vig.Limp.), Auxiliar de cozinha e Copeiro (Hot.)	544	549	556
X	3º Caixeiro, Operador 2ª (Super.) e Caixa balcão menos três anos (Com.), Pré-oficial 2º ano (Elect.), Afinador máquinas 3ª, Afinador, Reparador e Montador bicicletas e ciclomoteres 3ª, Mecânico frio ou ar condicionado 3ª, Condutor – Manobrador 3ª, Oficial (Cost.), Colador espumas estofos ou colchões 2ª, Cortador tecidos colchões 2ª, Costureira colcheiro 2ª, Enchedor colchões e almofadas 2ª, Cortador tecidos estofos 2ª, Costureiro-controlador 2ª. Costureiro estufador 2ª, Dourador ouro imitação de 2ª, Costureiro decoração 2ª, Montador móveis elementos 2ª, Envernizador 2ª, Polidor mecânico e à pistola 2ª, Empregado de mesa, Balcão, Snak, Cozinheiro 3ª (Hot.), Cobrador 2º, Oficial relojoeiro 3ª, Meio-Oficial (Cab.), Aj.Técnico fisioterapia.	572	576	583
XI	2º caixeiro, Operador 1ª, (super), Conferente, Propagandista, Demonstrador, Caixa balcão mais três anos e relojoeiro reparador 2ª (Com.), 3º escriturário e telefonista (Esc.), Aj. motorista (Rod.), Afinador, reparador e montador bicicletas e ciclomoteres 2ª, Mecânico frio ou ar condicionado 2ª, Condutor-manobrador 2ª, Oficial especializado (Cost.), Oficial até 2 anos (Cab.), Oficial posticeiro até 2 anos, Manicura, Calista, Massagista, Esteticista até 2 anos, Dietista até dois anos, Educador social até 2 anos, Carpinteiro limpos 2ª, Colador espumas estofos ou colchões 1ª, Cortador tecidos estofos 1ª, Costureiro controlador 1ª, Costureiro Estofador 1ª, Dourador ouro imitação 1ª, Costureiro decoração 1ª, Montador móveis 1ª, Estofador 2ª, Polidor 2ª, Pintor móveis 2ª, Marceneiro 2ª, Pintor decorador 2ª, Dourador ouro fino 2ª, Entalhador 2ª (Marc.), Empregado mesa, balcão, snack 2ª, Cozinheiro 2ª. Cobrador 1ª, Desenhador e medidor-orçamentista menos 3 anos (T,Des.), Oficial relojoeiro 2ª. (Reloj.).	618	623	630
XII	1º caixeiro, Op. especializado (super) Caixeiro-viajante, Caixeiro Praça, Promotor vendas, Vendedor especializado, Expositor, Fiel armazém, (Com.), 2º escriturário, Motorista ligeiros (Rod.). Oficial electricista, Afinador, reparador e montador de bicicletas e ciclomoteres 1ª, Mecânico frio ou ar condicionado 1ª, Condutor-manobrador 1ª, Aponador mais um ano (Met), Massagista mais 2 anos, Esteticista mais 2 anos, Educador social mais 2 anos, Encarregado (Vig.Limp.) Carpinteiro limpos 1ª, Estofador 1ª, Polidor 1ª, Pintor móveis 1ª, Marceneiro 1ª, Pintor Polidor 1ª, Pintor decorador 1ª, Empregado mesa, balcão, snack 1ª, Cozinheiro 1ª. Desenhador e medidor-orçamentista mais três anos (T,Des.), Oficial relojoeiro 1ª. (Reloj.),Op. Computador 2ª, Dactilógrafo	632	636	643
XIII	Op. fiscal caixa (Com.), Op. Fiscal marcação, 1º Escriturário, Caixa, Aj. guarda livros (Esc) Desenhador e medidor orçamentista mais 6 anos (T.Des.), Prog. informática estagiário. (Inf.) Op. Computador 1ª, Decorador	638	642	649
XIV	Caixeiro-chefe secção, Op-encarregado (Super.) Encarregado armazém (Com.), Correspondente em línguas estrangeiras (Esc.), Encarregado (Elect.), Motorista pesados (Rod.), Mestre (Cost.), Chefe de snack e Encarregado de Hotelaria, Comprador	672	677	684
XV	Caixeiro-encarregado, Encarregado loja, Encarregado caixa e Encarregado portaria (Super.), Inspector vendas (Com), Chefe secção (Esc.) Guarda Livros (Esc.), Op. Informática 1ª, Preparador informático dados 1ª	736	741	748
XVI	Chefe vendas, Chefe compras, Encarregado geral (Com.), Chefe serviços, Chefe contabilidade, Tesoureiro (Esc.), Analista informática, Programador informática e Monitor informática (Inf.).	823	828	836
XVII	Gerente comercial (Com.) Chefe escritório (Esc.)	889	895	902

■ Diuturnidades - 3 euros cada      ■ Abono para Falhas de caixa - 21 euros

**Nota 1:** Se não encontrares a tua categoria profissional na Tabela acima, contacta a Delegação do CESP para esclarecimentos.

**Nota 2:** Os valores da Tabela salarial são expressos em Euros